

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 17, 10, 01

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 17/10/01  
Assessoria de Plenário

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

DL 603/2001, 2001

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO I**  
(Autore: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Consul Flávio Miragaia Perri.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cônsul Flávio Miragaia Perri.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido em Birigui, São Paulo, em 1º de dezembro de 1940, filho de Rolando Perri e de Benedita Miragaia Perri, o *Cônsul Geral do Brasil em Nova Iorque*, Dr. Flávio Miragaia Perri, vem se destacando como um dos expoentes da gloriosa diplomacia brasileira, não só por sua competência, ilustrada ao longo de valoroso currículo, mas, principalmente, pela atenção e carinho que dispensa a todos os brasileiros que o procuram em territórios estrangeiros onde já exerceu funções diplomáticas.

Flávio Perri iniciou seus estudos no *Instituto de Educação Manoel Bento da Cruz*, em Araçatuba, São Paulo, passando ainda pelos Colégios *Dante Alighieri e Bandeirantes*, já na capital paulista. Em 1964, bacharelou-se em direito pela Faculdade de Direito da *Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro*, tendo cursado o *Instituto Rio Branco* entre 1967 e 1968. Foi merecedor da *Medalha Rio Branco* em duas ocasiões: por sua terceira colocação no exame vestibular e por ter logrado o segundo lugar no curso de formação de diplomatas.

Ao longo de sua brilhante carreira no Itamaraty, Flávio Perri exerceu diversas funções diplomáticas, podendo-se destacar as seguintes: Secretário na Missão Brasil junto aos Organismos Internacionais em Genebra (1972/1974); Coordenador de Assuntos Administrativos e de Cooperação no Gabinete do Secretário Geral das Relações Exteriores (1974/1977); Secretário na Embaixada do Brasil em Paris (1977/1978); Coordenador de Assuntos Políticos no gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores (1978/1984); Ministro Conselheiro na Embaixada do Brasil em Roma (1984/1987) e Ministro Conselheiro na Missão do Brasil junto às Nações

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PDL n.º 603/01  
Fl. n.º 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

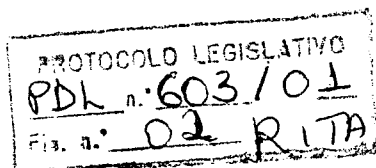
Unidas, em Nova Iorque (1987/1991). A partir de 1998 passou a exercer a função de Cônsul Geral do Brasil em Nova Iorque.

Realizou diversas missões diplomáticas, como representante ou delegado do Brasil em conferências, assembléias e reuniões internacionais, destacando-se o seu desempenho como Chefe da Delegação do Brasil em sessões da Comissão das Nações Unidas sobre Usos Pacíficos do Espaço Exterior (1988 a 1991), tendo sido o relator desta Comissão. Em 1991, presidiu a Comissão Nacional Organizadora da II Visita do Papa João Paulo II ao Brasil.

Ao lado de suas funções diplomáticas, Flávio Perri sempre foi um árduo defensor da causa ambiental, exercendo relevantes funções nesta área. Teve papel de destaque como Secretário Executivo do Grupo de Trabalho Nacional encarregado de organizar a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92) e, neste mesmo ano, foi Secretário Federal do Meio Ambiente, cargo hoje equiparado ao de Ministro de Estado. Presidiu o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, também em 1992 e, no período compreendido entre 1995 e 1997, exerceu os cargos de Secretário de Estado do Meio Ambiente e de Projetos Especiais, no Rio de Janeiro, época em que tive a honra de conhecê-lo pessoalmente, passando a admirar mais ainda a retidão de seu caráter e a maestria com que desenvolve suas atividades.

Em 1997, foi indicado para chefiar a Secretaria Executiva da Conferência RIO+5, destacando-se ainda seu desempenho como membro da Comissão Nacional Independente sobre Oceanos e como Conselheiro da Sociedade Nacional da Agricultura, ocupando a cadeira nº 9. Por todas as suas atividades, pela dedicação e competência com que vem desenvolvendo suas funções de diplomata e administrador público, Flávio Miragaia Perri foi agraciado com várias condecorações nacionais e estrangeiras.

Destaque-se, apenas para finalizar, o seu trabalho junto ao Consulado do Brasil em Nova Iorque nos recentes e monstruosos episódios de ataques terroristas contra pontos nos Estados Unidos, que culminaram com a morte de milhares de pessoas inocentes, entre elas brasileiros. Flávio Perri mostrou toda a sua competência, orientando, de forma tranquila, os trabalhos de busca de brasileiros vitimados ou desaparecidos e de informação a parentes e autoridades do Brasil.





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

O trabalho de Flávio Perri é motivo de orgulho para nós, brasilienses, principalmente para a grande maioria que acredita na importância do entendimento entre os povos, na esperança de que os conflitos entre Estados sejam resolvidos através da diplomacia e que, jamais, tenhamos que nos valer de armas e de guerras, que ceifam a vida de inocentes e acirram as desigualdades sociais, razão pela qual conclamo os nobres pares a votar pela aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em                      de outubro de 2001.



**CHICO FLORESTA**  
**Deputado Distrital - PT**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PDL n.º 603/01  
Fls. n.º 03 RITA